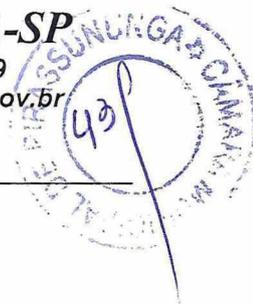




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 229

*"Estabelece fixação de alíquota de contribuição para servidores camarários inativos"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os servidores camarários inativos deverão recolher aos cofres públicos alíquota de contribuição com observância das alíquotas previstas no artigo 11 e seus parágrafos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º O Poder Legislativo regulamentará o disposto nesta Resolução, para seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de junho de 2021.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral de Secretaria